



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2021-01-22



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2021

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H40

Reunião realizada por videoconferência, nos termos do n.º3 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19)

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por questões relacionadas com o financiamento dos serviços municipais. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



ATA N.º 2/2021

Dia 22 de janeiro de 2021

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 8 DE JANEIRO DE 2021

A ata da reunião ordinária de 2021-01-08 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador, Roberto Lopes, não votou por não ter estado presente nessa reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2021-01-21)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 2.417.387,15€

Operações não orçamentais: 461.484,22€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

SIADAP / OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O BIÉNIO 2021-2022 / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-01-20, com o seguinte conteúdo:

“PROPOSTA



[Handwritten signature]

Considerando o disposto na Lei n.º 66-B /2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), aplicado aos serviços da administração autárquica através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o SIADAP "articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços."

Considerando que nos termos da alínea a) do artigo 5º do referido Decreto-Regulamentar, a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em linha de conta os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, torna-se necessária a fixação desses objetivos, pela Câmara Municipal, para que a operacionalização do SIADAP, no Município de Carrazeda de Ansiães, venha a ser implementada nos diferentes subsistemas de avaliação do desempenho, a saber:

- Subsistema de Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas dos Municípios - SIADAP 1;*
- Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes dos Municípios - SIADAP 2*
- Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais - SIADAP 3.*

Considerando que a gestão municipal deverá ser planeada e executada numa perspetiva de coerência, melhoria contínua e correta afetação dos recursos municipais, os objetivos estratégicos do Município constituem um dos instrumentos essenciais para esse objetivo, pois deles decorre, em cascata, todo o sistema de avaliação do desempenho.

Em conformidade com o antecedente, proponho à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes objetivos estratégicos, para vigorar no biénio de 2020-2021:

- 1. Melhorar o serviço público a prestar aos cidadãos e aos operadores económicos, privilegiando o Sistema de Gestão da Qualidade como instrumento essencial de monitorização dos resultados obtidos;*
- 2. Considerar a satisfação dos interesses dos cidadãos e dos operadores económicos como focos essenciais da ação municipal.*
- 3. Melhorar a comunicação municipal, de modo a que através da mesma sejam aprimorados os mecanismos de reporte e garantidos elevados padrões de transparência.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 20 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)



CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 12/2021, da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2021-01-19 que se transcreve:

“Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

No âmbito da atividade autárquica, de uma forma recorrente, os agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável, conforme estabelecido na Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães, que estabelece a disciplina da constituição e gestão dos fundos de maneiio. Em face da necessidade sentida pelos serviços e do regime jurídico acima enunciado e tendo ainda em atenção o volume de despesas pagas através dos fundos de maneiio, no ano financeiro de 2021, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio:

TIPO DE FUNDO: APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Fundamentação: O artigo 14º da lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, prevê que o apoio financeiro ao funcionamento das CPCJ seja garantido pelos municípios. Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3 do referido artigo, compete ao Município de Carrazeda de Ansiães disponibilizar à CPCJ de Carrazeda de Ansiães um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas, que têm a sua guarda de facto.

Responsável — Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Montante: 200,00 (duzentos euros)

Afetação orçamental: 0102/020121

TIPO DE FUNDO: PUBLICAÇÕES DE AVISOS E ANÚNCIOS DE CONCURSOS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Fundamentação: Considerando uma situação de carácter residual, uma vez que o prazo de pagamento é exíguo a quando da inserção do anúncio ou aviso no Diário da República, atendendo as especificidades do processo de despesa e da contabilidade de custos.

Responsável — Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da DOU

Montante: € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)

Afetação orçamental: 0102/020217



TIPO DE FUNDO: CONSUMOS DE SECRETARIA

Fundamentação: Apesar de os serviços, de um modo geral, se encontrarem dotados de todos os equipamentos e consumíveis necessários, por vezes há a necessidade urgente e inadiável de adquirir pequenos bens, pagando valores reduzidos. Tal sucede, por exemplo, com alguns tipos de impresso.

Responsável — João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF

Montante: € 100,00 (cem euros)

Afetação orçamental: 0102/020108

TIPO DE FUNDO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Fundamentação: Algumas vezes, a receção e o envio de encomendas, pela própria natureza desse procedimento, obriga a que se efetue o pagamento imediato da respetiva despesa.

Responsável — João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF

Montante: € 100,00 (cem euros)

Afetação orçamental: 0102/020209

TIPO DE FUNDO: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS

Fundamentação: A deslocação frequente de viaturas afetas aos diversos serviços do Município a locais, onde o estacionamento gratuito é praticamente inexistente obriga a que tenham de ser utilizados lugares de estacionamento oneroso, devendo a respetiva despesa ser paga de imediato.

Responsável — Manuel Oliveira Monteiro, Chefe da DSPAE

Montante: € 100,00 (cem euros)

Afetação orçamental: 0102/020210

TIPO DE FUNDO: PORTAGENS DE VIATURAS

Fundamentação: A deslocação de viaturas afetas aos diversos serviços do Município a locais servidos por autoestradas sucede com regularidade, obrigando a que relativamente às viaturas que não estão dotadas com via verde o pagamento das portagens deva ser efetuado de imediato.

Responsável — Manuel Oliveira Monteiro, Chefe da DSPAE

Montante: € 50,00 (cinquenta euros)

Afetação orçamental: 01021020210

TIPO DE FUNDO: CERTIDÕES MATRICIAIS E PREDIAIS

Fundamentação: Com alguma regularidade e caráter de urgência surge a necessidade de a autarquia obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. Responsável — José Marcelino dos Santos Garcia, Técnico Superior de Solicitadoria Montante: € 100,00 (cem euros)

Afetação orçamental: 0102/020225



TIPO DE FUNDO: REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Fundamentação: A constituição deste fundo de maneo baseia-se na imprevisibilidade e urgência da realização de algumas despesas por parte dos eleitos locais, a este nível, com destaque para as refeições.

Responsável — Nair Amélia Rebelo, Secretária do Senhor Presidente

Montante: € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)

Afetação orçamental: 0102/020211

Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26º, n.º 3 da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, considerando que existe saldo disponível nas rubricas ora referidas bem como fundo disponível a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal, para aprovação.

À consideração superior,

A Coordenadora Técnica

Ernestina Reis S. Quinteiro”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a constituição de fundos de maneo para o ano de 2021, nos termos da informação n.º12/2021 da Secção de Contabilidade e Património.

(Aprovado em minuta.)

FUNDOS DISPONÍVEIS / UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 9/2021, datada de 2021-01-13, da Secção de Contabilidade e Património, com o seguinte conteúdo:

“Exmo. Senhor Presidente

A alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, estabelece o seguinte:

3. Integram ainda os fundos disponíveis:

a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

O saldo da gerência é apurado no dia 31 de dezembro de cada ano. No ano de 2020, esse saldo cifra-se em €1.911.355,70 (um milhão novecentos e onze mil trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos).



Atendendo ao exposto, ao abrigo do estabelecido no artigo 5.º, n.º1, alínea g) do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que a Câmara Municipal autorize que esse montante seja considerado nos fundos disponíveis a integrar desde já.

Este entendimento fundamenta -se, em primeiro lugar, na interpretação do despacho n.º 3364/2012, publicado no Diário da República, II Série, n.º 48 de 7 de março, que embora sendo aplicável apenas à Administração Central, não deixará de servir como padrão de medida para adotar nas autarquias locais.

Este despacho estabelece o seguinte:

a) Fica dispensada de autorização do MEF a utilização dos saldos transitados nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, pelos serviços e organismos que não tenha pagamentos em atraso, ao abrigo do disposto no artigo 4.º n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

b) A autorização referida no número anterior não dispensa os serviços e organismos do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, aprovada pela lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, e cumprimento do saldo global apurado pela lei n.º 6413/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012).

Além da razoabilidade da utilização desta medida-padrão adotada pela Administração Central, em favor da consideração imediata do saldo da gerência de 2020, acrescem ainda as considerações do manual de apoio à aplicação da LCPA -Subsetor da Administração Local que, sobre este assunto, referencia o seguinte:

"Quando o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo de fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere a sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação das contas"

(Documento em anexo).

Assim, atendendo ao atrás exposto, considerando que este Município não tem pagamentos em atraso, proponho que seja autorizada, de imediato, a integração do saldo da gerência do ano de 2020 na determinação dos fundos disponíveis, no valor de €1.911.355,70, devendo a Câmara Municipal, previamente, aprovar o mapa dos "Fluxos de caixa", tendo em conta o disposto na Norma 26 do Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas, (SNC-AP).

À consideração superior,

A Coordenadora Técnica

Ernestina Reis S. Quinteiro"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou:



1. Aprovar o mapa dos “*Fluxos de Caixa*”, referente à gerência do ano de 2020, o qual evidencia um saldo de execução orçamental de €1.911.355,70.
2. Autorizar a integração do montante referenciado na determinação dos Fundos Disponíveis.

(Aprovado em minuta.)

DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Declaração do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 2021-01-15, que se transcreve:

“DECLARAÇÃO

(alínea a), nº 1 do artigo 15º da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual)

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para os efeitos, da alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pelo Decreto - Lei nº 127/2012 de 21 de junho, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020 (totalizando um montante de €2.007.405,47 (sendo na totalidade compromissos por pagar) se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais dos serviços de contabilidade desta entidade, bem como em sistema da DGAL.

Carrazeda de Ansiães e Paços do Município, 15 de janeiro de 2021

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes”

A Câmara Municipal tomou conhecimento, devendo a declaração ser enviada à Assembleia Municipal, para conhecimento.

(Aprovado em minuta)

DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Documentos em apreciação:



[Handwritten signature]

(Doc.1)

Declaração do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 2021-01-15, que se transcreve:

“DECLARAÇÃO

(alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação)

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declara que, a 31 de dezembro de 2020, existiam os seguintes recebimentos e pagamentos em atraso:

A) RECEBIMENTOS

Empresa Águas de Carrazeda SA | NIF: 505347156 | 1.838.886,00

Direção Geral do Tesouro e Finanças	NIF. 600000079	
IMI — Imposto sobre Transmissões Onerosas ref. mês de Dezembro 2020		€ 5.872,83
Juros de Mora		€ 27,55
IUC -Imposto Único de Circulação ref. mês de Dezembro 2020		€ 10.559,85
Juros Compensatórios		€ 13,22
Juros de Mora		€ 26,87
IMT — Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas ref. mês de dezembro 2020		€ 6.752,53

Vodafone	NIF: 502544180	30,75€
----------	----------------	--------

RENDAS DE HABITAÇÃO/FOZ-TUA		
Jorge Carvalho Ribeiro	NIF. 180093886	€ 262,83
Luís Miguel Diogo Gonçalves	NIF. 217486860	€ 655,69

B) PAGAMENTOS

Atento o conceito de “pagamentos em atraso” vertido no artigo 3.º, alínea e) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, *inexistem pagamentos em atraso nesta entidade.*

Carrazeda de Ansiães e Paços do Município, 15 de janeiro de 2021

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes”



A Câmara Municipal tomou conhecimento, devendo a declaração ser enviada à Assembleia Municipal, para conhecimento.

(Aprovado em minuta)

MODELO 14 TC - RELAÇÃO DE ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS NA GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 / INFORMAÇÃO N.º 11/2021 DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 11/2021, datada de 2021-01-18, da Secção de Contabilidade e Património, com o seguinte conteúdo:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Informo V. Ex.ª que as faturas constantes da relação em anexo, são referentes a encargos assumidos e não pagos na gerência de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Considerando que algumas faturas se encontram já no limite de pagamento, deixo à consideração de V. Exa a autorização de liquidação das mesmas.

Mais informo que, caso não seja efetuado o pagamento nos prazos estabelecidos, as mesmas podem vir a acarretar o pagamento de juros.

A consideração superior.

A Coordenadora Técnica

Ernestina Reis S. Quinteiro”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as relações de encargos assumidos e não pagos.

(Aprovado em minuta)

MODELO 14TC / ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS / REMUNERAÇÕES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 8/2021, datada de 2021-01-17, da Secção de Recursos Humanos, com o seguinte teor:

“Exmo. Senhor



Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que se toma necessário proceder ao pagamento dos encargos referente ao trabalho extraordinário, ajudas de custo, deslocações e senhas de presente, referente a despesas do mês de dezembro.

Junto anexo documento.

À consideração de V. Ex.^a

Marina Santos

Assistente Técnica”

(Doc.2)

Informação n.º 12/2021, datada de 2021-01-17, da Secção de Recursos Humanos com o seguinte teor:

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que, se torna necessário proceder ao pagamento de 1 365,64 €, referente a comparticipação na saúde de recibos com data do ano 2020, nos vencimentos de janeiro de 2021.

Mais informo que, a relação extemporânea é a seguinte:

N.º	Nomes dos trabalhadores	Valor a participar
92	...	40,00€
23	...	102,66€
25	...	49,14€
26	...	146,05 €
59	...	480,00 €
128	...	63,05 €
521	...	119,37 €
1074	...	20,45 €
184	...	24,00 €
180	...	240,00 €
28	...	70,40 €
140	...	10,52 €
	TOTAL	1.365,64 €

À consideração superior

Sandra Helena M. Gonçalves

Assistente Técnica”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as relações de encargos assumidos e não pagos, constantes nas informações n.ºs 8/2021 e 12/2021 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos.

(Aprovado em minuta)



**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO
FINANCEIRO / AGRADECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, datado de 2021-01-08, a agradecer o apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal, a fim de ajudar na implementação de medidas de prevenção e mitigação da doença COVID-19.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE EPE / CENTRO DE SAÚDE DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / VACINAÇÃO SAZONAL DA GRIPE /
AGRADECIMENTO DE COLABORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães, datado de 2021-01-08, a agradecer o apoio da Câmara Municipal na cooperação da vacinação sazonal da gripe, pelas aldeias do concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CONSTRUÇÃO /
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 3/2021, datada de 2021-01-14, do Serviço de Obras e Urbanismo, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que por indicação do Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, para abertura de novo procedimento e tendo em conta o Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2021 e seguintes é necessário proceder à empreitada de "Construção do Parque Empresarial de



[Handwritten signature in blue ink]

Carrazeda de Ansiães", na freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. Projeto executado por entidade externa, conforme descrição dos trabalhos nas peças escritas, peças desenhadas, mapa de trabalhos, caderno de encargos e programa de procedimento.

Assim, face ao exposto, propõe-se abertura do procedimento para a empreitada referida, através da seguinte rubrica:

• Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães

O valor do preço base da empreitada para efeitos de concurso é de 2.012.916,95€, acrescido de IVA, com prazo de execução de obra de 540 dias.

De acordo com o artigo 19, alínea b) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, com as devidas alterações, o procedimento adotar é o concurso público sem publicidade internacional, pois não atinge o valor de 5.225.000,00€, conforme indicado na alínea a), do n.º3, do artigo 474.º, do CCP.

Em face ao exposto, para cumprimento do art.º 36 do CCP, cabe ao órgão competente decidir a contratação e decisão de autorizar a despesa.

Para o efeito, remeto, para aprovação de V.ª Ex.ª, o anúncio, o programa de procedimento, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento onde são indicadas as condições da empreitada e outros elementos que nos termos legais (Código dos Contratos Públicos), terão de ser observados.

Nos termos do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente deve ainda deliberar:

A constituição do Júri do procedimento (artigo 67.º do CCP);

Quem tem competências para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento.

Deve ser dado cumprimento à norma de controlo interno para efeitos de informação orçamental.

À Consideração superior

Jorge M. T. Almeida

Técnico Superior"

(Doc.2)

Documentos anexos à informação onde consta o anúncio, o programa de procedimento, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

1. Autorizar a despesa e determinar a abertura do procedimento com vista à execução do investimento, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicidade internacional, aprovando e rubricando as peças do procedimento para o efeito.
2. Designar o seguinte júri do procedimento: Presidente: Fernando Jaime Castro Candeias; 1º Vogal: Manuel Oliveira Monteiro, que substitui o presidente nas suas faltas e



impedimentos; 2º Vogal: Jorge Miguel Teixeira Almeida; Vogais Suplentes: Fernanda Maria Passeira Sousa Félix (1º); Maria Fernanda dos Santos Borges (2º).

3. Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar todos os esclarecimentos relativos Às peças do procedimento.

(Aprovado em minuta)

EXPROPRIAÇÕES PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PARCELA N.º 6 / DESPACHO DE RENÚNCIA DE RECURSO DA DECISÃO ARBITRAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2021-01-12, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães, publicou em Diário da Republica, 2.º Série, N.º 237, Parte H, datado de 10 de dezembro de 2019, a Declaração de Utilidade Pública com caráter urgente para os terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Carrazeda de Ansiães;

Considerando que nesta fase do procedimento é necessário decidir se a entidade expropriante concorda ou não concorda com os valores arbitrados na decisão arbitrai, e se deve lançar maio do recurso ao seu dispor;

Considerando que o Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, procedeu à notificação da entidade expropriante para no prazo de 20 dias recorrer da decisão arbitrai, conforme estipula o artigo 52.º do Código da Expropriações da parcela n.º 6. Considerando que a discrepância entre os valores propostos pela entidade expropriante e os valores arbitrados, relativamente à parcela ri.º 6, não são de uma grandeza considerável, não se constatando nenhum ganho na apresentação de recurso, antes pelo contrário, os custos com nova avaliação, bem como as despesas a suportar com o respetivo recurso (Advogado e Perito), seriam superiores à diferença arbitrada.

Assim, determino, que não se desencadeie o processo relativo ao recurso da decisão arbitrai da parcela n.º 6.

<i>Parcela</i>	<i>Valor Proposto CMCA</i>	<i>Arbitragem</i>	<i>Diferença</i>
<i>Parcela 6</i>	<i>276,45 €</i>	<i>881,73 €</i>	<i>605,27 €</i>

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal do presente despacho.

Carrazeda de Ansiães, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara



João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**CANDIDATURA À 8ª GERAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLHAS / PARCERIA COM A
“ALMA TUA – ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO
DA SAÚDE MENTAL” / PROPOSTA**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Associação ALMA TUA, datada de 2021-01-20, com uma breve apresentação do Projeto da Associação, candidata à “8ª Geração do Programa Escolhas” e se solicita ao Município de Carrazeda de Ansiães parceria no âmbito da candidatura.

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 2021-01-20, que se transcreve:

“PROPOSTA

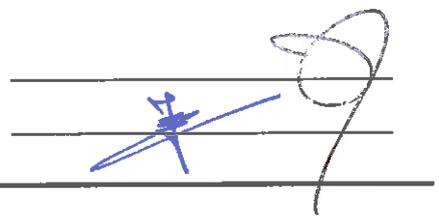
O “Programa Escolhas” foi criado em 2001, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de janeiro, tendo sido renovado consecutivamente, pelo que foi já concluída a sua 7.ª geração.

Na sequência da avaliação que o Governo efetuou à 7.ª geração desse programa, pela resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2020, publicada a 15 de setembro de 2020, foi lançada a 8.ª geração do “Programa Escolhas”, para 2021 e 2022.

Através de correio eletrónico, a AlmaTua - Associação para a Prevenção da Doença e Promoção da Saúde Mental, com sede em Carrazeda de Ansiães, revelou a intenção de apresentar candidatura ao referido programa, mais tendo informado que a candidatura deverá ser instruída com parcerias a celebrar com entidades locais, que concorrerão para a boa implementação das diversas medidas a aplicar.

A mencionada Associação vem também solicitar ao Município que se constitua como parceiro e participe o projeto, com 15% do valor a suportar com recursos próprios, sendo que, face ao teto máximo da candidatura, esse valor de participação terá como limite máximo € 7.920,00.

Bastará uma simples leitura da Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2020, para se concluir pelo interesse municipal da implementação da 8.ª geração do “Programa Escolhas” no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Com efeito, este programa tem como objetivos principais o reforço da coesão social, o combate à discriminação e a promoção da igualdade de



oportunidades. Com o mesmo promover-se-á a integração das pessoas da etnia cigana, bem como dos imigrantes, bem se sabendo que no Concelho de Carrazeda de Ansiães, pela sua realidade sociológica, essa é uma necessidade imperiosa.

Em consequência, proponho que o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se constitua como entidade parceira do Programa Escolhas, a promover pela entidade associativa acima mencionada, e participe o referido programa com 15% do custo total, num máximo de € 7.920,00.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 20 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ACÁCIO DOS RAMOS / TRALHARIZ / CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 16/2021 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2021-01-15, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido por Acácio dos Ramos-Cabeça de Casal da Herança de informo quanto a:

1— Caracterização da pretensão.

A entidade requerente pretende proceder à constituição de com propriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes.

2 — Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 — Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º1251 e será para 2 compartes sem proporção pré estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

Solo Urbano - Espaços residenciais do Nível III e IV

Perímetro Urbano — Tralhariz



Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro

4 — Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 — Proposta / Conclusão.

Pode ser constituída com propriedade do prédio em causa.

À consideração superior

Susana Bártolo

Técnica Superior”

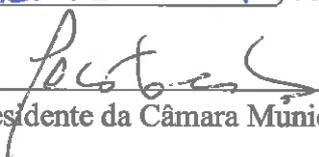
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º16/2021 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,

João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)

